

Chamada Pública CP272/2026 – Aquisição de Equipamentos de Áudio – Teatro Sérgio Cardoso e Teatro Estadual de Araras (Teatro Paulo Russo)

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 10 e 17 de julho de 2026**, receberá propostas para **aquisição de equipamentos de áudio** para Teatro Sérgio Cardoso, Capital, e Teatro Estadual de Araras (Teatro Paulo Russo), Araras, **em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de equipamentos de áudio**, conforme especificação e quantidade estimada abaixo, para Departamento Técnico Teatro Sérgio Cardoso, **em São Paulo**.

2. DOS SERVIÇOS/COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta contendo **valor unitário e valor total de cada item**, incluindo o equipamento a entrega, **conforme quantitativo estimado e especificações abaixo**.

2.2. **Especificação e quantidade estimada dos equipamentos solicitados:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Microfone Shure SM58 com fio (ITEM PARA O TEATRO SÉRGIO CARDOSO)	06 (SEIS)
2	Microfone Shure SM57 (ITEM PARA O TEATRO SÉRGIO CARDOSO)	05 (CINCO)
3	Globo para microfone SM58 - REPOSIÇÃO (ITEM PARA O TEATRO SÉRGIO CARDOSO)	08 (OITO)
4	Sistema de Som Electro-Voice Evolve 50M – 1000W (ITEM PARA O TEATRO SÉRGIO CARDOSO)	02 (DOIS)
5	Microfone Sennheiser MKE 600 (ITEM PARA O TEATRO SÉRGIO CARDOSO)	02 (DOIS)
6	Caixa Ativa Electro-Voice ZLX-12P-G2 – 1000W (ITEM PARA O TEATRO ESTADUAL DE ARARAS)	04 (QUATRO)
7	Subwoofer Ativo Electro-Voice EVIVA 18SP – 1000W (ITEM PARA O TEATRO ESTADUAL DE ARARAS)	02 (DOIS)
8	Processador de Sinal DBX DriveRack VENU360 (ITEM PARA O TEATRO ESTADUAL DE ARARAS)	01 (UM)

1. Microfone Shure SM58 com fio

Microfone dinâmico vocal unidirecional com padrão polar cardioide, desenvolvido para aplicações profissionais de voz ao vivo e reforço sonoro.

Deverá possuir:

Resposta de frequência de 50Hz a 15kHz;
Cápsula dinâmica de alta resistência;
Padrão cardioide para rejeição de ruídos laterais e redução de microfonia;
Sistema pneumático interno para redução de ruído de manuseio;
Filtro pop e windscreen integrados;
Conector XLR balanceado;
Construção metálica robusta para uso contínuo em palco.
Equipamento amplamente utilizado em aplicações profissionais devido à sua confiabilidade operacional e resistência mecânica.

2. Microfone Shure SM57

Microfone dinâmico cardioide profissional destinado à captação de instrumentos musicais, amplificadores, percussão e aplicações diversas de sonorização ao vivo e estúdio.

Deverá possuir:

Cápsula dinâmica de alta pressão sonora;
Padrão polar cardioide;
Resposta de frequência adequada para instrumentos;
Corpo metálico resistente;
Conector XLR balanceado;
Alta rejeição de ruídos externos e realimentação.

Indicado para aplicações profissionais em palco, teatro, gravação e reforço sonoro.

3. GLOBO (GRILLE) PARA MICROFONE SHURE SM58 – RK143G

Globo metálico de reposição original Shure modelo RK143G, desenvolvido para utilização em microfones Shure SM58 com fio e transmissores sem fio equipados com cápsula SM58. Fabricado em malha de aço resistente de alta durabilidade, com acabamento metálico e espuma interna acústica destinada à redução de ruídos de vento, respiração, plosivas e impactos sonoros diretos sobre a cápsula do microfone.

O componente deverá possuir rosca padrão compatível com microfones Shure SM58, proporcionando substituição direta da grade original sem necessidade de adaptações. Sua construção foi projetada para oferecer proteção mecânica à cápsula do microfone contra impactos, amassamentos e desgaste decorrente do uso profissional contínuo em apresentações ao vivo, eventos e aplicações cênicas.

A estrutura deverá permitir manutenção da resposta acústica original do microfone, preservando suas características de captação vocal, inteligibilidade e desempenho sonoro. Compatível com microfones Shure SM58 com fio, transmissores sem fio da linha Shure equipados com cápsula SM58 e demais sistemas compatíveis com o conjunto original de grade RK143G.

4. Sistema de Som Electro-Voice Evolve 50M – 1000W

Sistema de sonorização portátil tipo coluna line array composto por subwoofer ativo e módulos superiores de médios/agudos, com potência mínima de 1000W e cobertura uniforme para ambientes de pequeno e médio porte.

O sistema deverá possuir:

Mixer digital integrado;
Processamento DSP interno;
Conectividade Bluetooth;
Resposta de frequência adequada para música e voz;
Amplificação integrada;
Sistema de montagem rápida;
Cobertura horizontal ampla e dispersão uniforme.

Equipamento indicado para apresentações musicais, eventos corporativos, coletivas, palestras e reforço sonoro em ambientes internos e externos.

5. Microfone Sennheiser MKE 600

Microfone shotgun supercardioide de elevada diretividade, indicado para captação de áudio em produções audiovisuais, entrevistas, cinema, teatro e gravações externas.

Deverá possuir:

Padrão polar supercardioide/lobar;

Alta rejeição de ruídos laterais;

Alimentação phantom power 48V e/ou pilha;

Baixo ruído próprio;

Estrutura metálica robusta;

Conector XLR balanceado;

Acabamento na cor preta.

Indicado para aplicações profissionais de captação direcional de áudio.

6. Caixa Ativa Electro-Voice ZLX-12P-G2 – 1000W

Caixa acústica ativa profissional de 2 vias equipada com amplificador Classe D de alta eficiência, potência máxima de 1000W, alto-falante de 12 polegadas e driver de compressão em titânio. O equipamento deverá possuir processamento DSP integrado com presets de operação para música, voz, monitoramento e aplicações ao vivo, conectividade Bluetooth para streaming e controle remoto por aplicativo, entradas balanceadas XLR/TRS e gabinete em polímero de alta resistência. Deverá permitir utilização em pedestal, suspensa ou como monitor de palco, apresentando ampla resposta de frequência e elevada inteligibilidade sonora para aplicações profissionais.

7. Subwoofer Ativo Electro-Voice EVIVA 18SP – 1000W

Subwoofer ativo profissional equipado com alto-falante de 18 polegadas e amplificação Classe D de potência mínima de 1000W, destinado ao reforço de baixas frequências em sistemas de sonorização profissional. O equipamento deverá possuir faixa de frequência de aproximadamente 38 Hz a 200 Hz (-10 dB), SPL máximo de até 132 dB, DSP interno com presets de operação, crossover integrado, entradas combinadas XLR/TRS e saídas XLR pass-through. Gabinete construído em madeira de alta resistência, com estrutura adequada para uso contínuo em eventos, apresentações musicais e instalações profissionais.

8. Processador de Sinal DBX DriveRack VENU360

Processador digital de gerenciamento de sistemas de áudio profissional com arquitetura de 03 entradas e 06 saídas, destinado ao processamento, alinhamento, proteção e otimização de sistemas de sonorização. O equipamento deverá possuir recursos de equalização gráfica e paramétrica, crossover, delay, limiter, compressor, AutoEQ™, supressor automático de microfonia AFS™ e assistentes de configuração automática (Wizard Setup). Deverá permitir controle remoto via Ethernet e aplicativo compatível com sistemas Windows, Mac, Android e iOS, proporcionando gerenciamento avançado de caixas acústicas e amplificadores em aplicações profissionais de sonorização ao vivo e instalações fixas.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DEFINIÇÃO DAS MARCAS E MODELOS

A especificação das marcas e modelos constantes nesta aquisição não decorre de mera preferência comercial, mas de critérios técnicos relacionados à compatibilidade com o parque de equipamentos já existente, padronização operacional, disponibilidade de assistência técnica, reposição de peças, confiabilidade comprovada em aplicações profissionais e ampla aceitação no mercado de sonorização de espetáculos e equipamentos cênicos.

Os microfones Shure SM58 e Shure SM57 são considerados referências internacionais para aplicações profissionais de voz e instrumentos, sendo amplamente utilizados em teatros, casas de espetáculo, centros culturais, emissoras de televisão e empresas de sonorização. A adoção destes modelos permite padronização dos procedimentos operacionais, intercambialidade de equipamentos, facilidade de manutenção e disponibilidade imediata de peças de reposição, incluindo componentes originais já utilizados pela instituição.

A utilização do globo de reposição original Shure RK143G garante a preservação das características acústicas dos microfones SM58 já pertencentes ao patrimônio dos teatros, evitando incompatibilidades mecânicas e alterações na resposta sonora que podem ocorrer com componentes genéricos.

O sistema Electro-Voice Evolve 50M foi selecionado por reunir em um único equipamento recursos de amplificação, processamento digital, mixer integrado e ampla cobertura sonora, oferecendo elevada qualidade de reprodução vocal e musical, mobilidade operacional e rápida implantação em eventos internos e externos. Trata-se de equipamento amplamente consolidado no mercado profissional e reconhecido pela confiabilidade em aplicações culturais e corporativas.

O microfone Sennheiser MKE 600 foi definido por apresentar padrão de captação direcional adequado às demandas de gravação, documentação audiovisual e transmissão de eventos, além de ser um modelo amplamente adotado por produtoras, emissoras e profissionais do setor audiovisual, garantindo elevado padrão de captação e compatibilidade com a infraestrutura técnica existente.

Para o Teatro Estadual de Araras, as caixas Electro-Voice ZLX-12P-G2 e os subwoofers Electro-Voice EVIVA 18SP foram especificados em razão da compatibilidade entre os componentes da mesma fabricante, uniformidade de resposta sonora, integração dos processamentos internos e facilidade de configuração do sistema. A utilização de equipamentos da mesma linha reduz riscos operacionais, simplifica treinamentos da equipe técnica e assegura maior previsibilidade de desempenho.

O processador DBX DriveRack VENU360 foi selecionado por ser uma das soluções mais difundidas no mercado profissional para gerenciamento de sistemas de sonorização, oferecendo recursos de alinhamento, proteção, equalização e otimização compatíveis com os sistemas Electro-Voice especificados. Sua utilização garante maior proteção dos equipamentos, melhor desempenho acústico e maior vida útil dos componentes do sistema.

Dessa forma, a definição das marcas e modelos especificados atende a critérios objetivos de desempenho, confiabilidade, padronização, compatibilidade técnica, manutenção e continuidade operacional, fatores essenciais para o funcionamento dos equipamentos nos teatros administrados pela APAA.

- 3.1. A Administração poderá solicitar esclarecimentos complementares, caso necessário à análise técnica.
- 3.2. Caso o equipamento ofertado não atenda integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos ou apresente incompatibilidade com a infraestrutura existente e com a análise técnica prévia que fundamentou a aquisição, a proposta poderá ser desclassificada tecnicamente.
- 3.3. Deverá ser informado o prazo de garantia, seu tipo, bem como as condições de assistência técnica, incluindo forma de atendimento e rede credenciada, quando aplicável.
- 3.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, instalação, configuração e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, quando aplicáveis, deverão estar incluídos no valor apresentado na proposta.

4. LOCAL E DATA PREVISTA PARA ENTREGA

4.1. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP

4.2. **Data prevista para entrega:** 31/07/2026

— O fornecedor deverá indicar, em sua proposta, se atende integralmente ao prazo estabelecido para entrega.

— Caso não seja possível cumprir a data prevista (31/07/2026), o fornecedor deverá informar expressamente o prazo de entrega proposto, contado a partir da aprovação da proposta pela contratante.

— A não indicação do prazo de entrega ou o não atendimento ao disposto neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta.

— O valor indicado na proposta deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer o equipamento, conforme especificações e quantidade constantes no item 2.2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- c) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- e) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- h) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga.
- i) Os equipamentos recusados na entrega ou que apresentem defeitos durante a instalação ou uso deverão ser reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem custo para a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá atender de imediato às solicitações de substituição de equipamentos inadequados, não qualificados ou em desacordo com as especificações. Os itens recusados serão colocados à disposição da CONTRATADA, que deverá providenciar sua retirada e substituição no prazo acordado entre as partes.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- n) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- o) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- p) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- q) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- r) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
- s) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência no mínimo 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólios e/ou sites.
 - b) A proponente deverá apresentar fichas técnicas, catálogos, manuais ou datasheets que permitam a verificação objetiva das características do equipamento ofertado, podendo a equipe técnica solicitar documentos complementares necessários à validação.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos, mediante entrega do contrato assinado, se for o caso, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

10. DA PROPOSTA

10.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 7) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP272/2026 – Aquisição de Equipamentos de Áudio – Teatro Sérgio Cardoso e Teatro Estadual de Araras (Teatro Paulo Russo).”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para necessárias ao fornecimento dos equipamentos, incluindo a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- a) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- b) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço